

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – Nº 1768

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 091/2021, de 16 de novembro de 2021.

REVOGA A PORTARIA SEME Nº 0057/2021, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA PARA ATUAR COMO COORDENADORA BOLSISTA DAS AÇÕES DO PAES NESSE MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do DECRETO nº 4334, de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar, a pedido, a Portaria SEME nº 0057/2021, de 16 de abril de 2021, que designou a servidora **Rosa Amélia Menassa da Silva**, vínculo de provimento efetivo, cargo Profissional do Magistério Função Pedagógica, para atuar como Coordenador Bolsista das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES) nesse município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 16 de novembro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 4334/2021

#### EDITAL/SEME Nº 069/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 005/1998, torna público que em **10/12/2021** termina o prazo para formalização de pedidos de **Localização Provisória e Extensão de**

**Carga Horária**, para os cargos de Profissional do Magistério em Função de Docência e Função Pedagógica.

1 – Os pedidos deverão ser apresentados em formulário específico, na forma dos anexos I e II, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Alta;

2 – As localizações provisórias e extensões de carga horária serão concedidas a critério da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta o interesse do ensino, para as vagas de servidores efetivos afastados para exercício de cargo de confiança, cargo de direção, coordenação, que estejam à disposição da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos da administração pública, bem como afastamentos diversos;

3 – Serão desconsiderados todos os pedidos de localização provisória apresentados antes da publicação do presente edital;

4 – Havendo mais de um requerimento para a mesma localização serão usados os seguintes critérios para desempate:

- data de admissão com prioridade para o de maior tempo como servidor efetivo;
- maior tempo de serviço no exercício da função específica do cargo;
- maior nível, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010;
- maior referência, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010.

Vargem Alta/ES, 16 de novembro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

**ANEXO I**

**ILM.<sup>a</sup> SR.<sup>a</sup> MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, telefone ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, servidor (a) desta Municipalidade, vínculo de provimento efetivo, cargo \_\_\_\_\_ - matrícula: \_\_\_\_\_, venho requerer **LOCALIZAÇÃO**

**PROVISÓRIA** para o não letivo de 2022 na/no: \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, em razão de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Nestes Termos.

Aguardo Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

-----  
**ASSINATURA**

**ANEXO II**

**ILM.<sup>a</sup> SR.<sup>a</sup> MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente  
\_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, servidor (a) desta  
Municipalidade, vínculo de provimento efetivo, cargo \_\_\_\_\_  
matrícula: \_\_\_\_\_, venho requerer **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** para a disciplina:  
\_\_\_\_\_, na (s) escola (s):

EMEB/CMEI \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

EMEB/CMEI \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

Nestes Termos.

Aguardo Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

-----  
**ASSINATURA**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2021**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2021 – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA POSTO VARGEM ALTA LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartório, s/nº, Castelinho, Vargem Alta - ES, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.130/0001-13, sediada na Av. José Carlos David, nº 265, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **SOLIMAR FARDIN GRILLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.694.297-90, residente e domiciliado na localidade de Fruteiras Nova, s/nº, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta – ES, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum), tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente aditivo tem fundamento legal nos artigos 60 e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – O preço unitário do objeto licitado (gasolina) passará a ser de **R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por litro**, de acordo com a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro apresentada pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Vargem Alta, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo e o Subelemento de despesa nº 3.3.90.30.01000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 002/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo passa a vigorar a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta – ES, 16 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**POSTO VARGEM ALTA LTDA**  
**SOLIMAR FARDIN GRILLO**  
Contratada

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
VICE-PREFEITO

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
GABINETE

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
FINANÇAS

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
EDUCAÇÃO

**HELMAR RABELLO**  
MEIO AMBIENTE

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
SAÚDE

**OZEAS PASTI**  
AGRICULTURA

**BERG DA SILVA**  
ADMINISTRAÇÃO

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com